



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 18.527, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 18.366, de 12 de dezembro de 2024, que nomeia o conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (14.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1588 na edição
do dia 14 | 01 | 2025.

Assessor

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros abaixo para compor a comissão organizadora da 5ª Conferência intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2025, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica".

Reberson José de Menezes

Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Rafael Augusto da Silva Matos

Engenheiro Ambiental do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Danilo Vieira Cardozo França

Fiscal Ambiental do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Herivelton Carlos Caldas Moreira

"Projeto Trilha Educar" Fazenda Alegre

Maria Carolina Najar Nicolas

Grupo de Escoteiros Curupira 99"

Marcos César Peres Borges

O Curupira Grupo Ambiental

Antonio Marcos Ayres da Cunha Santos

Secretário de Meio Ambiente de Águas da Prata - SP

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.382, de 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.526, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 18.485, de 09 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 18.485, de 09 de janeiro de 2025,

Onde se lê:

"Diretora de Escola"

Leia-se:

"Auxiliar Administrativo"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.527, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2.017, alterada pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 18.366, de 12 de dezembro de 2024, que nomeia o conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (14.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.528, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

Considerando que o Artigo 117 da Lei 14.133/21 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração designados para tal fim,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestores de contratos, convênios e parcerias dos respectivos Departamentos, os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO